



Comité Económico e Social Europeu

Bruxelas, 26 de Setembro de 2006

**ASSEMBLEIA PLENÁRIA
DE 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2006**

SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS

Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas línguas oficiais da UE no sítio Internet do Comité, cujo endereço é o seguinte:

http://eesc.europa.eu/activities/press/summaries_plenaries/index_pt.asp

1. CIDADANIA, IMIGRAÇÃO E SOCIEDADE CIVIL

- ***A imigração na UE e as políticas de integração: Colaboração entre os governos regionais e locais e as organizações da sociedade civil***

– **Relator:** L.M. PARIZA CASTAÑOS (Trabalhadores – ES)

– **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1169/2006

– **Pontos fundamentais:**

O presente parecer é um novo contributo do CESE que dá especial atenção aos actores sociais e políticos no âmbito regional e local, pois é neste âmbito que se podem enfrentar os desafios de maneira mais eficaz e que as políticas podem lograr os melhores resultados.

De forma complementar à elaboração deste parecer, o CESE organizou em Barcelona uma audição com o objectivo de realizar um intercâmbio de boas práticas nas políticas das autoridades locais e regionais. Também foi realizada uma audição em Dublin com o objectivo de analisar as boas práticas em matéria de integração e de luta contra a discriminação no local de trabalho, em colaboração com a OIT e com a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho.

As autoridades locais e regionais dispõem, no quadro das suas competências nacionais respectivas, de instrumentos políticos, normativos e orçamentais que devem utilizar de forma adequada no âmbito das políticas de integração.

Ao nível socioprofissional, a legislação e as políticas públicas devem ser complementadas com o apoio dos parceiros sociais, pois a integração no mercado do trabalho também é uma questão de atitude social e de compromissos sindicais e patronais.

– **Contacto:** *Pierluigi Brombo*

(Tel.: 00 32 2 546 97 18 – *correio electrónico: pierluigi.brombo@eesc.europa.eu*)

- ***A cidadania europeia e os meios de lhe conferir visibilidade e efectividade***

– **Relator:** B. VEVER (Empregadores – FR)

– **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1173/2006

– **Pontos fundamentais:**

A inscrição formal dos direitos de cidadania europeia nos recentes tratados não foi suficiente para travar a escalada de eurocepticismo na opinião pública.

É urgente possibilitar o pleno exercício da cidadania europeia.

Em primeiro lugar, o CESE propõe colmatar as lacunas europeias particularmente injustificadas, o que passa por:

- relançar a elaboração do estatuto europeu das associações e aprová-lo rapidamente,
- proceder da mesma forma para o estatuto europeu das sociedades mútuas,
- criar um estatuto europeu simplificado aberto às PME,
- fazer vigorar a patente comunitária entre os Estados-Membros que a ratificaram,
- acabar com toda e qualquer dupla tributação, pelo menos na zona euro, e
- assegurar uma transferibilidade não discriminatória das prestações sociais.

Em segundo lugar, o CESE propõe desenvolver uma governança "mais cidadã" da União, o que implica:

- corrigir o défice de sensibilização para a questão europeia na comunicação social e encorajar melhores práticas, contando com o apoio de uma agência europeia do audiovisual,
- revalorizar a fase consultiva da preparação de projectos, assegurando melhor o valor acrescentado que estes deverão representar para os cidadãos,
- identificar e justificar publicamente as razões dos bloqueios de projectos em matéria de direitos dos cidadãos europeus ao nível do Conselho, ou do seu abandono pela Comissão,
- promover abordagens socioprofissionais de auto-regulação e de co-regulação em todos os domínios que dizem directamente respeito à sociedade civil,
- criar as bases, juntamente com as diferentes organizações de apoio ao mercado único, de um modelo de serviço público europeu que inclua, a longo prazo, a constituição de um serviço de alfândegas europeu nas fronteiras externas da UE,
- desenvolver modos mais interactivos de informar os cidadãos sobre a Europa,
- implicar os meios socioprofissionais nas intervenções dos Fundos Estruturais no terreno.

Por último, o CESE propõe promover iniciativas comuns com uma forte vertente de valorização da identidade europeia, nomeadamente:

- dar mais prioridade ao financiamento, pelo orçamento comunitário, de grandes projectos europeus particularmente significativos (redes transeuropeias, investigação, alta tecnologia),
 - investir em ambiciosos programas europeus de educação e formação – inclusivamente linguística –, compreendendo um serviço cívico voluntário europeu atractivo para os jovens,
 - convidar pessoas célebres a produzirem testemunhos sobre a sua identidade de europeus,
 - investir em programas europeus igualmente ambiciosos nos planos cultural e mediático, prevendo um mesmo estatuto para as fundações e o mecenato,
 - envidar esforços particulares de integração económica e social na zona euro,
 - adoptar decisões de grande significado político, como por exemplo, a de consagrar um mesmo dia às eleições para o Parlamento Europeu, a de tornar o 9 de Maio feriado europeu, ou a de prever o direito europeu de iniciativa popular.
- **Contacto:** *Alan Hick*
(Tel.: 00 32 2 546 93 02 – correio electrónico: alan.hick@eesc.europa.eu)

• ***Igualdade entre homens e mulheres 2006-2010 (Roteiro)***

- **Relatora:** G. ATTARD (Interesses diversos – MT)
- **Referências:** COM(2006) 92 final – CESE 1174/2006
- **Pontos fundamentais:**

O CESE:

- reconhece que as prioridades comuns nas políticas de emprego são necessárias para aumentar a taxa de participação feminina;
- considera que todas as partes interessadas têm a obrigação de assegurar que os regimes de pagamento não conduzam a discriminação de salários entre homens e mulheres;
- recomenda que sejam tomadas medidas para que mais mulheres se licenciem em matérias técnicas;
- propõe que se intensifiquem as estratégias relacionadas com a igualdade de género em temas como a protecção social, para garantir que a tributação e os sistemas de segurança social têm em conta as necessidades das mulheres expostas ao risco de pobreza, em particular as mães solteiras;

- crê que as estratégias nacionais no domínio da saúde e dos cuidados prolongados deveriam incluir políticas integradas que tenham em conta os padrões de saúde das mulheres no trabalho;
- recomenda que os aspectos de igualdade de género se integrem plenamente na política da UE em matéria de imigração;
- reconhece a importância de elaborar medidas para garantir a prestação de cuidados às crianças, aos idosos dependentes e aos deficientes;
- recomenda a introdução de objectivos e prazos para aumentar a participação feminina em todas as modalidades do processo de decisão;
- recomenda a elaboração de um Plano de Acção Europeu sobre a Violência contra as Mulheres;
- recomenda a introdução nos estabelecimentos de formação em meios de comunicação de módulos de formação em matéria de igualdade;
- considera que a melhoria da governação no domínio da igualdade de género é crucial para o êxito do roteiro e recomenda o reforço dos mecanismos de diálogo e consulta com a sociedade civil organizada;
- solicita que se elabore anualmente uma avaliação específica do impacto da igualdade entre homens e mulheres no orçamento da UE.

– *Contacto: T. Bach Nielsen*

(Tel.: 00 32 2 546 96 19 – correio electrónico: torben.bachnielsen@eesc.europa.eu)

2. VIDA ACTIVA E DIREITO DO TRABALHO

- *Qualidade da vida activa, produtividade e emprego no contexto da globalização e dos desafios demográficos*

– **Relatora:** U. ENGELEN-KEFER (Empregadores – DE)

– **Referência:** Parecer exploratório – CESE 1172/2006

– **Pontos fundamentais:**

O CESE:

- considera que a Europa deve concentrar-se nos seus trunfos – que consistem na elevada qualidade dos seus produtos e serviços, na sólida formação da sua mão-de-obra e no seu modelo social;

- assinala que estudos científicos provam que a solução para incrementar a produtividade e a capacidade de inovação das empresas passa pela melhoria qualitativa da vida activa; a qualidade da vida activa engloba vários aspectos, como a prevenção e a redução dos riscos para a saúde, a organização no local de trabalho, a segurança social e um rendimento adequado, a possibilidade de desenvolver competências e de adquirir mais qualificações, bem como uma melhor conciliação entre profissão e família;
- considera que as direcções das empresas e a cultura empresarial devem levar em conta a segurança do emprego, um ambiente de trabalho sadio e uma organização do trabalho que permita maior autonomia individual que constituem factores decisivos para o aumento da produtividade e da capacidade de inovação; a própria Estratégia de Lisboa carece da sua materialização ao nível das empresas, na medida em que os objectivos económicos são aliados aos sociais e o diálogo social tem um importante papel a desempenhar neste contexto;
- considera necessária a introdução de novas formas de organização do trabalho para promover a realização profissional e a apetência para produzir; as formas cooperativas de trabalho assentes em hierarquias "planas" e numa maior autonomia de decisão, tornam possível tirar globalmente partido dos conhecimentos e capacidades das pessoas, tendo simultaneamente em conta as crescentes exigências de flexibilidade da economia;
- defende o princípio da "flexissegurança", segundo o qual a flexibilidade e a segurança social devem estar presentes numa proporção equilibrada, tal como foi aprovado na última reunião do Conselho de Emprego e Política Social, em 1 e 2 de Junho de 2006;
- aconselha a realização de mais estudos sobre a relação entre a qualidade da vida activa e a produtividade; a Fundação de Dublin seria a instituição ideal a quem os encomendar;
- propõe a criação de um índice europeu de qualidade da vida activa com base em estudos relevantes; este índice contribuiria para tornar visíveis desvios e progressos e constituiria a base para novas iniciativas de melhoria da qualidade da vida activa.

– **Contacto:** *T. Bach Nielsen*

(Tel.: 00 32 2 546 96 19 – correio electrónico: torben.bachnielsen@eesc.europa.eu)

• ***Lei aplicável às obrigações contratuais (Roma I)***

– **Relator:** F. von FÜRSTENWERTH (Empregadores – DE)

– **Referências:** COM(2005) 650 final – 2005/0261 COD – CESE 1153/2006

– **Pontos fundamentais:**

O Comité Económico e Social Europeu acolhe favoravelmente a proposta da Comissão Europeia que pretende regular os conflitos de leis em matéria de obrigações contratuais sob a forma de regulamento europeu. O regulamento é útil e indispensável ao desenvolvimento de um espaço de justiça europeu uniforme, na medida em que deve ser modernizada a legislação

específica que regulamenta a matéria, nomeadamente a Convenção sobre a lei aplicável às obrigações contratuais.

O Comité regozija-se com o facto de a Irlanda pretender aderir voluntariamente ao regulamento. Lamenta, porém, que o Reino Unido e a Dinamarca não adoptem o regulamento, pois o nível de harmonização não será tão elevado como poderia ser. O Comité insta a Comissão a utilizar todos os meios ao seu dispor para fazer com que o regulamento ainda seja aplicado ou as suas disposições adoptadas nestes dois Estados-Membros.

– **Contacto:** *Magdalena Carabin*

(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – correio electrónico: magdalena.carabin@esc.europa.eu)

• ***Os conselhos de empresa europeus: um novo papel na promoção da integração europeia***

– **Relator:** E. IOZIA (Empregadores – IT)

– **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1170/2006

– **Pontos fundamentais:**

O Comité Económico e Social Europeu reconhece o papel fundamental dos conselhos de empresa europeus (CEE) que favorecem e apoiam a coesão social e constituem um instrumento de integração dos trabalhadores europeus, facilitando a percepção da cidadania europeia através do conhecimento e da compreensão mútuos. Os mais de 10.000 delegados dos CEE activos na Europa são actores directos e motivados na construção de uma nova sociedade.

A Comissão devia reexaminar, até 22 de Setembro de 1999, “em consulta com os Estados Membros e os parceiros sociais ao nível europeu” as modalidades de aplicação da directiva para propor ao Conselho “eventuais alterações necessárias”.

A Comissão iniciou a consulta dos parceiros sociais. A UNICE e a CEEP declararam-se contrárias a uma revisão da directiva, enquanto a Confederação Europeia dos Sindicatos (CES) solicitou, em contrapartida, por várias vezes a sua revisão urgente.

O CESE procedeu a uma análise apurada da situação actual, designadamente, através de uma ampla audição de representantes do mundo laboral, das empresas e da sociedade civil.

Nos anos que se seguiram à Directiva 94/45 houve um reforço do quadro normativo comunitário sobre os direitos de informação e consulta, em particular nas directivas 2001/86, 2002/14 e 2003/72, que contêm conceitos de informação e consulta mais avançados dos previstos na directiva supra e procedimentos de participação dos trabalhadores orientados para

antecipar a consulta em relação às decisões. Estes procedimentos contribuem para aumentar a competitividade das empresas europeias no plano mundial.

O CESE destaca três pontos principais que deverão ser tidos em conta para a rápida actualização da Directiva 94/45:

- coordenar as disposições em matéria de informação e consulta previstas na Directiva 94/45 com as de teor idêntico incluídas nas directivas supramencionadas, alterar o número de representantes dos trabalhadores no Grupo Especial de Negociação (GEN) e nos CEE, tendo em conta o alargamento da UE e o direito dos representantes de cada país interessado a integrá-los, num número máximo de 17, conforme estabelecido na directiva, correspondente agora ao número dos países a que se destina;
- reconhecer o direito dos sindicatos nacionais e europeus de fazerem parte do GEN e dos CEE, com a possibilidade de se fazerem assistir por peritos da sua escolha, também fora das reuniões previstas.

O CESE propõe que, após um período razoável para a integração dos novos Estados-Membros e a partir do momento em que as partes sociais evidenciarem conhecimentos sobre os CEE durante debates em seminários organizados para o efeito, se proceda ao reexame da directiva integrando estas experiências e indicações já actualmente disponíveis.

Além da protecção que oferece aos mais desfavorecidos e do bem-estar social, o modelo social europeu caracteriza-se pelo respeito dos direitos que fundamentam a dignidade das pessoas em todos os lugares e em todas as circunstâncias. Na Europa moderna, os direitos de cidadania devem, com efeito, poder ser exercidos em toda a parte, inclusivamente no local de trabalho e, em particular, no âmbito transnacional da empresa. O CESE exorta a Comissão a reconhecer os novos elementos positivos que lhes foram aduzidos graças à adopção da Directiva 94/45/CE e a identificar as medidas mais adequadas para reforçar o sentimento de pertença à União.

- *Contacto: S. Barbستا*
(Tel.: 00 32 2 546 95 10 – correio electrónico: stefania.barbesta@eesc.europa.eu)

3. LUTA CONTRA A CRIMINALIDADE ORGANIZADA E O TERRORISMO

- *A participação da sociedade civil na luta contra a criminalidade organizada e o terrorismo*
 - **Relatores:** J.I. RODRÍGUEZ GARCÍA-CARO (Empregadores – ES)
L.M. PARIZA CASTAÑOS (Trabalhadores – ES)
M. CABRA DE LUNA (Interesses diversos – ES)

- **Referências:** Parecer exploratório – CESE 1171/2006
- **Pontos fundamentais:**

A sociedade civil não só desempenha um papel fundamental na promoção dos valores do Estado de Direito, como também contribui activamente para a vida democrática. As organizações da sociedade civil na Europa efectuam um trabalho social muito positivo e promovem uma cidadania europeia activa e uma democracia participativa. No entanto, estas organizações não podem nem devem substituir as autoridades nacionais e europeias nas políticas operacionais.

O CESE não pode aceitar que terroristas e delinquentes se possam furtar à acção da justiça porque as fronteiras internas da União Europeia impedem a actuação policial e judiciária. O CESE insta as instituições da União e os Estados-Membros a elaborarem e aplicarem uma estratégia comum de combate ao terrorismo, que ponha fim à actual situação de tomada de decisões “a quente”.

O CESE considera que a actual situação de mera cooperação intergovernamental é amplamente insuficiente e amiúde ineficaz.

O CESE apoia a proposta da Comissão de criação da Plataforma Europeia para a colaboração público-privado e considera indispensável que se dote de meios para aproveitar ao máximo as colaborações público- privado entre os Estados-Membros e entre a União e os Estados-Membros.

- **Contacto:** *Pierluigi Brombo*
(Tel.: 00 32 2 546 97 18 – correio electrónico: pierluigi.brombo@eesc.europa.eu)

4. PROTECÇÃO DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- ***Os desafios das alterações climáticas – O papel da sociedade civil***
- **Relator:** E.E. EHNMARK (Empregadores – SE)
- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 455/2006
- **Pontos fundamentais:**

O processo das alterações climáticas não pode ser parado, pelo menos nos próximos 15 a 20 anos. Nesse sentido, temos de aprender a viver com as alterações climáticas e procurar formas de mitigar os seus efeitos e de nos adaptarmos.

O debate sobre as alterações climáticas centra-se demasiado no plano geral e em acontecimentos num futuro distante. Há uma necessidade clara de debater a forma como as

alterações climáticas afectam – e afectarão – os cidadãos no seu quotidiano. As questões relacionadas com alterações climáticas devem ser reestruturadas por forma a torná-las mais compreensíveis e concretas.

Os parceiros sociais e a sociedade civil organizada têm um papel essencial na sensibilização dos cidadãos para as alterações climáticas e na promoção do debate ao nível local sobre a preparação pelas comunidades de medidas concretas com vista à adaptação às alterações climáticas.

As alterações climáticas terão impacto em inúmeros sectores da sociedade. O CESE mencionou alguns exemplos. A conclusão geral é que, juntamente com os parceiros sociais e a sociedade civil organizada, as comunidades na UE devem assumir mais responsabilidades na preparação e planeamento das consequências das alterações climáticas.

O CESE propõe que cada Estado-Membro da UE identifique e/ou crie um gabinete de informação e coordenação de alterações climáticas para promover relações entre os planos local, regional e nacional.

O CESE lamenta que as alterações climáticas sejam mais frequentemente debatidas como cenários distantes. Mas já não se trata sobretudo, ou apenas, de uma questão de futuro distante: as alterações climáticas afectam-nos aqui e agora.

Ao utilizar o EMAS, cada organização e instituição explora formas concretas de medir e reduzir o impacto ambiental de várias actividades, como, por exemplo, a utilização de energia e de materiais e as deslocações por automóvel, comboio ou avião. O Comité Económico e Social Europeu podia considerar a introdução do sistema EMAS e em particular explorar a possibilidade de calcular as emissões causadas pelas deslocações para as reuniões, introduzindo em seguida medidas compensatórias.

– **Contacto:** *Annika Korzinek*

(Tel: 00 32 2 546 80 65 – correio electrónico: Annika.korzinek@eesc.europa.eu)

•

• **Recepção dos veículos a motor – Emissões**

– **Relator:** V. RANOCCHIARI (Empregadores – IT)

– **Referências:** COM(2005) 683 final – 2005/0282 COD – CESE 1154/2006

– **Pontos fundamentais:**

O CESE acolhe favoravelmente a proposta da Comissão, que representa uma nova etapa na melhoria constante dos níveis de emissões dos veículos a motor. Nota, todavia, que a proposta de regulamento cria graves problemas, não só para a indústria como também para as administrações dos Estados-Membros incumbidos da homologação e da matrícula dos veículos.

O CESE recomenda a revisão das datas de entrada em vigor das novas disposições previstas na proposta em apreço, fixando-as respectivamente em 1 de Janeiro de 2010 (para a homologação de novos modelos de veículos automóveis) e em 1 de Janeiro de 2011 (para as novas matrículas) ou, em alternativa, respectivamente em 36 e 48 meses depois da publicação dos novos regulamentos no Jornal Oficial da União Europeia. O CESE recomenda ainda que se mantenha o período de mais um ano para os veículos da categoria N1 das classes II e III.

O CESE concorda com os limites propostos para os veículos equipados com motores diesel. Tem, no entanto, dúvidas quanto à necessidade real de reduzir mais os limites dos veículos com motores alimentados a gasolina ou a combustíveis gasosos.

Relativamente aos veículos M1¹ que se destinam a utilizações específicas ou que são instrumentos de trabalho, o CESE convida a Comissão a introduzir uma definição mais exacta e mais restrita de tais veículos do que a constante da actual directiva.

Por último, o CESE convida a Comissão a rever os pontos do texto da proposta que possam suscitar incertezas administrativas.

- **Contacto:** *Magdalena Carabin*
(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – correio electrónico: magdalena.carabin@eesc.europa.eu)

- **Estratégia temática – Ambiente urbano**

- **Relator:** A. PEZZINI (Empregadores – IT)
- **Referências:** COM(2005) 718 final – SEC(2006) 16 – CESE 1158/2006

- **Contacto:** *Yvette Azzopardi*
(Tel. : 00 32 2 546 98 18 – correio electrónico: yvette.azzopardi@eesc.europa.eu)

- **Comercialização de instrumentos de medida contendo mercúrio**

- **Relatora:** G. CASSINA (Trabalhadores – IT)
- **Referências:** COM(2006) 69 final – 2006/0018 COD – CESE 1163/2006
- **Contacto:** *Yvette Azzopardi*
(Tel. : 00 32 2 546 98 18 – correio electrónico: yvette.azzopardi@eesc.europa.eu)

¹ Entende-se por veículos de categoria M os veículos com pelo menos quatro rodas concebidos para transporte de passageiros. Estes dividem-se em três classes (M1, M2, M3) em função do número de lugares disponíveis e da sua massa máxima: M1 < 9 lugares; M2 > 9 lugares e < 5 000 kg; M3 > 9 lugares e > 5 000 kg.

5. POLÍTICA INDUSTRIAL E MUNDIALIZAÇÃO

- ***Estudo sectorial sobre as deslocalizações***

- **Relator:** J. VAN IERSEL (Empregadores – NL)
- **Co-Relator:** H. CALVET CHAMBON (Empregadores – ES)

- **Referência:** Relatório de informação – CESE 1143/2006

- **Pontos fundamentais:**

Como complemento do parecer sobre o “Alcance e consequências da deslocalização de empresas” (CCMI/014), adoptado pelo CESE em 14 de Julho de 2005, o relatório pretende apresentar, através do recurso aos indicadores mais pertinentes, um estudo sobre a deslocalização das empresas em 19 sectores, fornecendo uma visão sinóptica dos dados estatísticos e outros existentes em cada domínio, para cada classe de actividades, de forma a elaborar uma imagem detalhada da situação da deslocalização de empresas em cada sector. Este estudo foi realizado pela Reckon LLP, uma empresa de consultoria externa que foi supervisionada de perto e orientada por um grupo de estudo da CCMI.

Assim, o relatório apresenta uma breve descrição da perspectiva adoptada pela empresa consultora, em estreita colaboração com o grupo de estudo da CCMI, tece alguns comentários sobre os principais resultados do estudo, coloca-os no seu contexto e faz algumas sugestões.

No CESE, a elaboração do relatório de informação representa uma prática de trabalho inovadora, na medida em que associa as competências e conhecimentos dos membros e delegados da CCMI às conclusões de um estudo realizado por uma empresa consultora externa, embora sob a atenta supervisão do respectivo grupo de estudo da CCMI.

O resultado final reveste grande valor acrescentado, dado que, como demonstrado na análise bibliográfica contida no estudo externo, até ao momento não houvera qualquer tentativa por parte de instituições públicas ou privadas da Europa de realizar um estudo completo baseado em todos os dados já disponíveis e dedicado exclusivamente à questão da deslocalização de um ponto de vista sectorial.

- **Contacto:** *José Miguel Cólera Rodríguez*
(Tel.:003225469629 *correio electrónico:*josemiguel.colerarodriguez@eesc.europa.eu)

• ***Criação do Fundo Europeu de Ajustamento à Mundialização***

- **Relator:** J. VAN IERSEL (Empregadores – NL)
- **Co-Relator:** E. GIBELLIERI (Trabalhadores – IT)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1147/2006

- **Pontos fundamentais:**

O CESE acolhe favoravelmente a proposta da Comissão Europeia relativa à instituição de um Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG). O CESE concorda com o objectivo de intervir através do FEG nas situações que suscitam problemas sociais imediatos e graves para os trabalhadores como consequência de perturbações económicas graves e imprevisíveis.

O CESE concorda que a principal responsabilidade compete aos próprios Estados-Membros e que o FEG apenas deve intervir a pedido de um Estado-Membro e depois de a autoridade orçamental ter adoptado uma decisão correspondente. As regras devem ser claras.

Quando houver perturbações graves, é fundamental uma política de previsão, espírito empresarial dinâmico e responsabilidade regional, bem como medidas e acções de cooperação oportunas por parte das partes interessadas (nomeadamente as empresas, os parceiros sociais, os governos e as autoridades regionais). O FEG tem uma função complementar enquanto instrumento de solidariedade da UE. E para serem credíveis, as expectativas não podem ser demasiado ambiciosas.

As acções específicas financiadas pelo FEG devem adaptar-se à programação geral de todas as partes interessadas. O FEG não deve intervir nos âmbitos de competência exclusiva dos Estados-Membros. É conveniente esclarecer que este Fundo se destina a financiar oportunidades de emprego específicas para pessoas em situações económicas urgentes.

O CESE solicita à Comissão que garanta uma participação activa dos parceiros sociais em procedimentos que se destinam a criar empregos para os trabalhadores despedidos. A consecução do objectivo da "reintegração rápida" dos trabalhadores despedidos no mercado do trabalho é geralmente uma tarefa difícil. Está provado que estes procedimentos são bastante morosos.

Deve ser garantida uma coordenação rigorosa entre os vários instrumentos existentes, em particular entre o FEG e os Fundos Estruturais, para aumentar a eficácia e a coerência.

- **Contacto:** *Amelia Muñoz Cabezón*
(Tel. : 00 32 2 546 83 73 – correio electrónico: amelia.munozcabezon@eesc.europa.eu)

• ***Desenvolvimento sustentável e mutações industriais***

- **Relator:** SIECKER (Empregadores – NL)
- **Co-Relator:** CINCERA (Interesses Diversos – CZ)

- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1142/2006

- **Pontos fundamentais:**

O propósito deste parecer de iniciativa é analisar até que ponto o desenvolvimento sustentável definido no Relatório Brundtland (um desenvolvimento que responde às necessidades de hoje sem pôr em risco a satisfação das necessidades das gerações futuras) poderá agir como catalisador das mutações industriais. O parecer dá, no essencial, exemplos do sector da energia e sectores com ela relacionados, mas os mesmos processos aqui descritos podem ser aplicados a outros sectores.

O CESE reafirma que os três pilares da estratégia de Lisboa têm igual importância e que a sustentabilidade não é só uma opção entre várias, mas antes a única via possível para assegurar um futuro viável. A “sustentabilidade” é um conceito global e, por isso, não se restringe ao ambiente, mas inclui também questões de sustentabilidade económica e social. A continuidade de uma dada empresa é uma forma de sustentabilidade económica cuja melhor garantia é conseguir manter uma margem de lucro suficiente. A Europa poderá contribuir para isso reforçando a competitividade pela inovação e adoptando uma política incisiva e estimulando a investigação e o desenvolvimento graças a uma combinação de medidas certas.

A eco-indústria e os seus vários sectores, em que a Europa ocupa uma posição bastante sólida, oferece muitas oportunidades para o crescimento económico. Para conservar e desenvolver as suas potencialidades e alcançar uma posição semelhante noutros sectores, a Europa terá de ser, na opinião do CESE, mais ambiciosa.

Uma política industrial norteada pelo desenvolvimento sustentável pode estimular a competitividade de toda a economia europeia, e não só nos novos sectores emergentes, também nos sectores industriais tradicionais. O CESE espera que a Comissão Europeia apoie esta política. Os exemplos enunciados neste parecer mostram que um sistema de apoio bem pensado e bem aplicado, a par da introdução de novas tecnologias ambientais, poderá contribuir para criar um mercado para estas tecnologias que se poderá desenvolver ulteriormente sem qualquer apoio. Todo e qualquer mecanismo de apoio tem de ser claramente degressivo, pois o custo dos auxílios estatais não deverá restringir a competitividade internacional de outros sectores.

O desenvolvimento sustentável tem uma dimensão mundial e, por isso, não poderá cingir-se ao contexto europeu. A política europeia de sustentabilidade deveria munir-se de instrumentos capazes de prevenir a deslocalização de postos de trabalho para outras regiões. Para garantir condições de concorrência equitativas, é necessário actuar não só internamente, mas também externamente à UE.

- **Contacto:** José Miguel Cólera Rodríguez
(Tel.: 00 32 2 546 96 29 – e-mail: josemiguel.colerarodriguez@eesc.europa.eu)

- ***A governação territorial das mutações industriais***

- **Rapporteur:** A.PEZZINI (Empregadores – IT)
- **Co-Relator:** H. GIBELLIERI (Empregadores – IT)
- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1144/2006
- **Pontos fundamentais:**

O CESE está convicto de que:

- Não há formas de governação válidas para todos. Cabe a cada nível regional ou local encontrar as fórmulas que melhor respondam às exigências de governabilidade territorial e sejam compatíveis com o contexto nacional, europeu e internacional de referência tendo em consideração certos critérios comuns a essas fórmulas.
- A política integrada do território deve incluir o diálogo social estruturado, graças também à valorização dos conselhos económicos e sociais locais e regionais existentes, com os parceiros sociais e os representantes da sociedade civil organizada, bem como a criação de formas eficazes de parceria económica e social para ter uma percepção clara dos pontos fortes e fracos e identificar novas posições tanto no mercado nacional como internacional.
- É indispensável uma abordagem territorial integrada e participada para que os conhecimentos acumulados graças aos investimentos na investigação e no desenvolvimento, na inovação e na educação sejam capazes de gerar capacidades inovadoras e vantagens competitivas para a base industrial europeia e atrair capital humano e financeiro.
- O novo programa-quadro PCI 2007-2013 não pode ser dissociado das outras políticas e programas de intervenção comunitários no território.
- É necessário coordenar melhor o PCI com as acções de política regional e de coesão e cooperação transfronteiras, transnacionais e inter-regionais, bem como com o sétimo programa-quadro de IDT.
- O Comité reafirma, por último, aquilo que já defendeu em alguns dos seus pareceres mais recentes sobre a política industrial moderna: “O que falta é uma ligação clara entre os esforços ao nível da UE e o indispensável envolvimento dos governos, da indústria e das partes interessadas ao nível nacional e regional.”

– **Contacto:** Paul Liemans

(Tel. : 00 32 2 546 82 15 – correio electrónico: pol.liemans@eesc.europa.eu)

• ***A educação ao longo da vida assistida por computador e as mutações industriais***

– **Relatora:** M. KRZAKLEWSKI (Trabalhadores – PL)

– **Co-Relator:** A. SZÜCS (Interesses diversos – HU)

– **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1145/2006

– **Pontos fundamentais:**

O CESE é de opinião que o ensino com recurso às TIC (ciberaprendizagem) é um instrumento eficaz para melhorar a competitividade das empresas, especialmente das PME, pois estas desempenham um papel fundamental para o crescimento económico e a criação de emprego.

O CESE crê ser necessária uma maior sensibilização para as TIC na UE, em particular no que se refere ao modo como estas tecnologias podem apoiar a formação no sector industrial e a aprendizagem ao longo da vida, incluindo:

- a formação prestada principalmente no local de trabalho e destinada a solucionar problemas existentes num determinado contexto profissional;
- métodos e abordagens que reconhecem os resultados alcançados com aprendizagens prévias, incluindo os obtidos graças ao trabalho e à experiência, e que fomentam uma participação activa na aprendizagem tanto individual como colectiva.

O Comité propõe a introdução de uma expressão para designar a aprendizagem ao longo da vida baseada nas TIC – e lifelong learning – ciberaprendizagem ao longo da vida / aprendizagem electrónica ao longo da vida, à semelhança da nomenclatura comunitária já utilizada, como eEuropa, ciberaprendizagem (e learning), cibercompetências (e skills), etc., salientando ao mesmo tempo o papel e a necessidade de sensibilizar e divulgar estas formas de aprendizagem no programa eEuropa e subsequentes programas.

O CESE reitera que estes processos não podem levar a nenhuma forma de exclusão (zonas rurais e pequenas cidades, pessoas cegas, idosos, etc.). O CESE apela à Comissão Europeia para que reconheça o acesso à banda larga como elemento de uma estratégia mais alargada que conduza à atribuição do estatuto de serviço de interesse geral à info acessibilidade (e accessibility). O CESE realça que a Comissão Europeia deve, igualmente, dar especial atenção à questão dos direitos de propriedade intelectual no domínio da educação informática.

O CESE nota que é urgente definir um novo papel para a sociedade civil e para o diálogo com os parceiros sociais no âmbito da promoção e da aplicação da aprendizagem ao longo da vida baseada em recursos electrónicos nos mercados de trabalho da UE.

– **Contacto:** A. Muñoz Cabezon

(Tel. : 00 32 2 546 83 73 – correio electrónico: amelia.munozcabezon@eesc.europa.eu)

• ***Interacções entre os serviços e a indústria transformadora europeia***

– **Relator:** E. CALLEJA (Empregadores –MT)

– **Co-Relator:** G. ROHDE (Trabalhadores – DE)

– **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1146/2006

– **Pontos fundamentais:**

O CESE coloca a tónica no contributo positivo dos serviços para as empresas, no aumento da produtividade e no reforço da competitividade, tanto do sector da indústria transformadora como das empresas de serviços na Europa. O parecer sublinha como é possível melhorar e desenvolver em maior escala os serviços às empresas e dá uma atenção especial aos progressos da nova disciplina conhecida como “engenharia de serviços” bem como ao impacto da externalização/subcontratação dos serviços às empresas.

Nesta óptica, o Comité sugere uma série de medidas específicas. Ao nível da UE, as seguintes acções são fortemente recomendadas pelo CESE:

- medidas para completar o mercado interno dos serviços às empresas, eliminando nomeadamente os obstáculos ao bom funcionamento do sector;
- reconhecimento urgente dos serviços às empresas como parte integrante de toda e qualquer política industrial;
- criação de um Observatório Europeu dos Serviços às Empresas;
- reforço do diálogo social para seguir e avaliar as mudanças nas condições de trabalho e nas oportunidades de emprego resultantes de mudanças estruturais.

Em sentido mais geral, precisam de ser adoptadas outras medidas ao nível do mercado e incentivadas pelas administrações públicas, nomeadamente:

- promoção dos serviços às empresas, como meio de melhorar o desempenho industrial e empresarial e de conseguir vantagens competitivas.
- incentivo ao recurso mais sistemático e eficaz aos serviços às empresas por parte das PME;
- estímulo do emprego e melhoria das condições de trabalho nos serviços às empresas como meio de aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos serviços e do nível de vida;

- reforçar a adaptabilidade e melhorar a capacidade de integração profissional dos trabalhadores atingidos por mudanças estruturais;

– **Contacto:** José Miguel Cólera Rodríguez

(Tel. : 00 32 2 546 9629 – correio electrónico: josemiguel.colerarodriguez@eesc.europa.eu)

- ***Estatísticas estruturais sobre as empresas***

– **Relatora:** S. FLORIO (Trabalhadores – IT)

– **Referências:** COM(2006) 66 final – 2006/0020 COD – CESE 1156/2006

– **Pontos fundamentais:**

O CESE dá, em termos gerais, o seu aval à proposta de reformulação do Regulamento nº 58/97 (CE, Euratom) relativo às estatísticas estruturais das empresas e sublinha o papel fundamental desempenhado pelo Eurostat.

Por outro lado, o CESE formula as seguintes observações:

- os levantamentos de informações estatísticas deveriam ter por base, dentro do possível, dados actualizados e já existentes e o peso administrativo deverá ser calibrado em função das dimensões da empresa;
- é importante haver um bom sistema de consulta e de aferição entre o Eurostat, os parceiros sociais, o mundo académico e as associações. Este mecanismo deveria ser aperfeiçoado e alargado ao Comité Consultivo da Informação Estatística nos Domínios Económico e Social (CEIES) junto do Eurostat (um representante dos utilizadores por cada Estado-Membro);
- no caso dos encargos sociais, um contacto mais estreito do Eurostat com os parceiros sociais permitiria definir melhor o empenho das empresas neste sector;
- os dados sobre o emprego, se fossem mais detalhados dariam uma ideia mais clara sobre a situação das actividades das empresas. O Comité observa que as estatísticas estruturais sobre as empresas não podem prescindir de uma análise atenta sobre a qualidade do emprego.
- face ao carácter delicado dos sectores da saúde e educação e à importância fundamental que têm para todos os cidadãos europeus, considera-se descabida a possibilidade de incluí-los nas estatísticas estruturais sobre as empresas. O CESE considera oportuno que a Comissão preveja a elaboração de estatísticas ad hoc nestes sectores;
- no concernente às compras de produtos energéticos e aos investimentos em recursos humanos dirigidos para a investigação e o desenvolvimento, seria útil avaliar, em termos qualitativos e quantitativos, qual a importância dessas rubricas para a vida das empresas;

- revestem-se de importância fundamental a recolha de dados sobre a eliminação dos resíduos industriais, a depuração das águas usadas e a descontaminação das zonas poluídas;
 - por último, convinha dar mais ênfase às estatísticas com base regional que indicariam em que áreas são desenvolvidas actividades industriais e empresariais, quais as actividades predominantes e em que regiões se concentram os investimentos na investigação e, por fim, em que áreas se regista maior taxa de natalidade ou de mortalidade das empresas.
- **Contacto:** *Magdalena Carabin*
(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – correio electrónico: magdalena.carabin@eesc.europa.eu)

6. POLÍTICA DA ENERGIA

• ***Cabaz energético***

- **Relatora:** U.B. SIRKEINEN (Empregadores – FI)
- **Referência:** Parecer exploratório – CESE 1176/2006
- **Pontos fundamentais:**

Na sequência dos seus trabalhos aprofundados sobre o sector da energia, o CESE considera que o objectivo estratégico deve ser uma combinação energética abrangente, que inclua todas as opções possíveis para a obtenção e a utilização da energia. A eficiência energética, incluindo a produção combinada de calor e electricidade, é a primeira resposta fundamental aos desafios da política energética. Uma maior eficiência não assegura por si só a combinação equilibrada de energias, mas promove todos os objectivos da política energética: competitividade, segurança do aprovisionamento e luta contra as alterações climáticas. As fontes de energia renováveis têm grande potencial de desenvolvimento na UE e carecem de apoio especificamente adaptado. As políticas devem ser formuladas com cuidado, de modo a não contribuírem para a já forte tendência de encarecimento da energia. Nos transportes, uma variedade de medidas (combustíveis alternativos, organização inteligente do tráfego, veículos híbridos, etc.) podem contribuir para uma melhor realização dos objectivos da política da energia. A energia nuclear continua a ser uma opção para o futuro previsível e enquanto a procura não puder ser satisfeita por outras tecnologias e fontes (fusão, energia renovável, etc.). Apoiar mais ainda a segurança nuclear e a aplicação de uma solução prática, já existente, para a questão do combustível irradiado. As novas tecnologias permitirão uma utilização mais alargada e correcta das fontes de energia tradicionais como o carvão e o gás no futuro (tecnologias limpas de utilização do carvão, etc.). Por fim, uma melhor coordenação da política energética na UE e mais esforços de I&D são igualmente essenciais para uma óptima estratégia de energia da UE. O CESE considera que deve avaliar-se cuidadosamente o impacto das medidas políticas climáticas e ambientais, actuais e futuras, nos outros objectivos de

política energética – competitividade e segurança do aprovisionamento –, bem como na diversificação do aprovisionamento.

- **Contacto** : *Siegfried Jantscher*
(Tel. : 00 32 2 546 82 87 – correio electrónico: siegfried.jantscher@eesc.europa.eu)

7. RELAÇÕES EXTERNAS

- ***A sociedade civil na Bielorrússia***
 - **Relator**: D. STULIK (Interesses diversos – CZ)
 - **Referência**: Parecer de iniciativa – CESE 1167/2006
 - **Pontos fundamentais**:

As instituições da UE e os Estados-Membros devem afirmar-se perante a Bielorrússia e coordenar e harmonizar entre si e com a Comissão Europeia e outros organismos internacionais as suas estratégias de apoio à sociedade civil.

A imposição de sanções económicas ou outras deve ser precedida de um exame muito atento das eventuais vantagens e desvantagens. Uma vez que o regime do Presidente Lukachenko controla praticamente todos os meios de comunicação, não será difícil representar a UE aos cidadãos bielorrussos como uma instituição hostil.

Importa distinguir entre sanções com um impacto directo na população e sanções que afectam apenas os representantes do poder vigente. Caso se opte por sanções, esta distinção deve ser tida em conta. As sanções não devem lesar directamente a população da Bielorrússia.

A participação da Bielorrússia no programa sobre a Política Europeia de Proximidade depende de este país mostrar vontade política para realizar as reformas essenciais e optar por uma adesão incondicional à "via europeia".

A Rússia vai continuar a ser uma das principais partes interessadas na situação na Bielorrússia. Visto que a Rússia é um parceiro estratégico declarado da União Europeia, deve haver uma política de diálogo com este país e com os seus políticos sobre a situação na Bielorrússia

- **Contacto**: *Gatis Eglitis*
(Tel.: 00 32 2 546 81 69 – correio electrónico: gatis.eglitis@eesc.europa.eu)

- ***Apoio aos jovens nos países parceiros mediterrânicos***

- **Relator:** E. CALLEJA (Empregadores – MT)

- **Referência:** CESE 1168/2006

- **Relatório de informação:**

- **Pontos fundamentais:**

No relatório de informação, o CESE insta as autoridades euromediterrânicas e os governos dos países parceiros do Mediterrâneo (PPM) a considerarem prioritária a educação e a integração dos jovens na vida económica e social. Salienta-se igualmente a importância de estabelecer uma política de consulta dos parceiros sociais, da sociedade civil e, em particular, das organizações juvenis aquando da elaboração e aplicação dos planos de acção nacionais no âmbito da política europeia de proximidade (PEP).

Conviria renovar esforços para melhorar a visibilidade e a coordenação das oportunidades que a política europeia de proximidade tem para oferecer aos jovens.

Recomenda-se que, de futuro, a UE e os PPM colaborem mais nas áreas educativa e cultural desenvolvendo níveis mínimos de conhecimentos e o reconhecimento mútuo das qualificações e competências. É igualmente importante fomentar a compreensão e a tolerância face à diversidade de culturas e religiões, recorrendo em especial ao intercâmbio de jovens e a medidas de gemação.

- **Contacto:** *Laila Wold*

(Tel: 00 32 2 546 91 58 – correio electrónico: laila.wold@eesc.europa.eu)

8. MERCADO INTERNO, FISCALIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS

- ***Direito de voto pelos accionistas/Valores mobiliários admitidos à negociação***

- **Relator:** B. CASSIDY (Empregadores – RU)

- **Referências:** COM (2005) 685 final – CESE 1148/2006

– **Pontos fundamentais:**

O CESE congratula-e com a proposta da Comissão, uma vez que os obstáculos à votação transfronteiras provocam distorções do mercado único. O CESE acolhe de forma particularmente favorável a eliminação da “cativação” das acções e as propostas relativas à votação por procuração prevista no artigo 10º.

O CESE veria com agrado uma utilização mais ampla da votação electrónica para aumentar a transparência e encorajar a participação dos accionistas e espera um aumento da utilização de votação segura através da Internet, incluindo possivelmente o recurso a SMS.

O CESE gostaria de ver reforçado o artigo 5º, relativamente a informações aos accionistas antes de uma assembleia geral.

– **Contacto:** *Imola Bedó*

(Tel. : 00 32 2 546 83 62 – correio electrónico: imola.bedo@eesc.europa.eu)

• **Informação sobre paridades de poder de compra**

– **Relator:** S. SANTILLÁN CABEZA (Empregadores – ES)

– **Referências:** COM(2006) 135 final – 2006/0042 (COD) – CESE 1149/2006

– **Pontos fundamentais:**

O CESE acolhe favoravelmente a proposta de regulamento que estabelece a base jurídica para as paridades de poder de compra (PPC) e recomenda a sua aprovação imediata.

Por motivo de custos, a Comissão (Eurostat) calcula as PPC por país e não por região. Contudo, estes cálculos são usados, *inter alia*, para avaliar o desempenho económico das regiões. Por conseguinte, há que recomendar que os Estados-Membros façam tudo o que esteja económica e tecnicamente ao seu alcance para que os coeficientes de ajustamento espacial reflectam com a maior precisão possível as diferenças geográficas de preços.

O prazo mínimo de seis anos para a revisão dos coeficientes de ajustamento espacial parece excessivo, pelo que se recomenda a sua redução. Seria conveniente que o fornecimento de informação sobre preços se efectuasse, na medida do possível, de dois em dois anos (o projecto fixa uma frequência mínima de três anos).

– **Contacto:** *Gilbert Marchlewitz*

(Tel. : 00 32 2 546 93 58 – correio electrónico: gilbert.marchlewitz@eesc.europa.eu)

- **Quadro sem papel para as alfândegas e o comércio**

- **Relator:** U. BURANI (Empregadores – IT)
- **Referências:** COM(2005) 609 final – 2005/0247 COD – CESE 1151/2006
- **Pontos fundamentais:**

A adopção do sistema de informatização proposto pela Comissão implica esforços conjuntos e coordenados de todos os Estados-Membros, bem como das entidades responsáveis pela realização dos conceitos de ponto de acesso único e de balcão único.

O CESE aprova as principais inovações propostas desde que os custos para a colectividade e para os operadores sejam razoáveis, e tece algumas observações a propósito da integração dos sistemas informáticos e da sua complementaridade.

- **Contacto:** *Magdalena Carabin*
(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – correio electrónico: magdalena.carabin@eesc.europa.eu)

- **Serviços de pagamento**

- **Relator:** F. von FÜRSTENWERTH (Empregadores – DE)
- **Referências:** COM(2005) 603 final – 2005/0245 COD – CESE 1152/2006
- **Pontos fundamentais:**

O CESE concorda com criação de um espaço único para os pagamentos em euros (SEPA – *Single Euro Payment Area*), que considera essencial para a realização de um mercado único sem fronteiras. Por conseguinte, o CESE apoia os esforços da Comissão Europeia neste sentido.

O CESE receia todavia que a meta de 2008 para a concretização deste espaço único para os pagamentos em euros não seja alcançada, devido à sobrecarga e à desproporção do quadro jurídico em causa.

O CESE considera assim que cingir a regulamentação ao estritamente necessário bastará para honrar o compromisso de melhorar a regulamentação (*better regulation*). No interesse dos prestadores e utilizadores de serviços de pagamento, a proposta de directiva deve essencialmente favorecer e simplificar os sistemas de pagamento e não dificultá-los com medidas burocráticas que resultam num, em última análise, num agravamento dos custos dos sistemas e na concomitante retracção dos utilizadores.

Por fim, à criação de um mercado único de serviços colocam-se outras questões que não puderam ainda ser resolvidas, como a segurança dos pagamentos electrónicos e os aspectos com ela relacionados, por um lado, e o acesso a uma conta corrente, por outro lado.

- **Contacto:** *Magdalena Carabin*
(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – correio electrónico: magdalena.carabin@eesc.europa.eu)

- ***Controlo da aquisição e da detenção de armas***

- **Relator:** J. PEGADO LIZ (Interesses diversos – PT)
- **Referência:** COM(2006) 93 final – 2006/0031 COD – CESE 1157/2006
- **Pontos fundamentais:**

O Comité saúda a iniciativa da Comissão sobre a qual, no entanto, faz as observações seguintes.

- não se crê que haja necessidade de grande dilação no prazo de transposição da directiva, uma vez aprovada, sendo suficiente um prazo de 12 a 18 meses;
- no respeitante às tipificações dos comportamentos ilícitos, o Direito Comparado existente nos Estados-Membros pode constituir precioso auxiliar, podendo a respectiva moldura sancionatória ser concretamente discutida quanto antes em sede de Conselho Europeu;
- o conceito de "tráfico ilícito" deverá ser olhado no contexto da luta contra a criminalidade organizada transnacional, por forma a limitar a aplicação de sanções penais às situações que relevem exclusivamente do objecto específico do referido Protocolo das Nações Unidas;
- quanto à definição do que sejam armas antigas ou réplicas de armas antigas (n.º 3, alínea c), do Anexo I da Directiva), a Comissão deve proceder à sua coordenação;

Como nota final, conviria talvez prever uma disposição sobre a utilização de armas em actividades cinegéticas, desportivas e coleccionísticas, pois o primado dos interesses de segurança deve igualmente prevalecer em tais domínios, em razão da natureza, ou melhor, do carácter letal dos objectos em presença.

- **Contacto:** *Luís Lobo*
(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – correio electrónico: luis.lobo@eesc.europa.eu)

- ***Glucose e lactose***

- **Relator:** M. DONNELLY (Interesses diversos – IE)

- **Referências:** COM(2006) 116 final – 2006/0038 CNS – CESE 1165/2006
- **Contacto:** *Yvette Azzopardi*
(Tel. : 00 32 2 546 98 18 – *correio electrónico:* yvette.azzopardi@eesc.europa.eu)

9. AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

- ***Agricultura nas zonas com desvantagens particulares de carácter natural***
- **Co-Relatores:** G. BROS (Interesses diversos – FR)
J. CABALL i SUBURANA (Interesses diversos – ES)
- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1159/2006
- **Pontos fundamentais:**

O CESE considera que é necessário o reconhecimento público e político da existência de zonas com desvantagens particulares de carácter natural (regiões de montanha, insulares e ultraperiféricas), para que se possam definir políticas específicas e coerentes com as necessidades reais dessas regiões.

Constatando estas desvantagens, a importância e as necessidades da agricultura nas zonas com desvantagens particulares de carácter natural (regiões de montanha, insulares e ultraperiféricas), o Comité insta a Comissão Europeia a propor instrumentos de desenvolvimento específicos para estas zonas, de forma a coordenar as diferentes políticas que se lhes aplicam e a desenvolver sinergias entre as acções existentes.

Embora o segundo pilar da PAC (desenvolvimento rural), seja uma política fundamental e, portanto, uma grande prioridade política, é forçoso constatar que foi uma das principais variáveis de ajustamento que permitiram chegar a um acordo sobre as Perspectivas Financeiras. Face a estas reduções de meios orçamentais, o Comité insta a Comissão e o Conselho a concentrarem as dotações do desenvolvimento rural prioritariamente nas zonas mais frágeis e mais necessitadas, isto é, nas zonas com desvantagens permanentes de carácter natural.

Na elaboração dos programas de desenvolvimento rural e dos programas regionais dos Fundos Estruturais, o Comité solicita à Comissão e aos Estados-Membros que assegurem a complementaridade e a coerência destes programas nas zonas com desvantagens de carácter natural.

O CESE propõe que, a exemplo das plataformas já existentes nas regiões de montanha, como a Plataforma Euromontana, destinadas a promover e a melhorar a existência destas regiões, deveria incentivar-se o mesmo tipo de cooperação nas regiões insulares e ultraperiféricas, sobretudo em torno de temas de política agrícola com a participação activa da sociedade civil. Dada a fragilidade e a importância da agricultura nestas regiões, o CESE considera ainda da maior importância a criação de um centro europeu de monitorização para estas regiões (de montanha, insulares e ultraperiféricas).

- **Contacto:** *Filipa Pimentel*
(Tel.: 00 32 2 546 84 – correio electrónico: filipa.pimentel@eesc.europa.eu)

- **Utilização de subprodutos animais**
- **Relatora:** M. L. SANTIAGO (Empregadores – PT)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1161/2006

- **Contacto:** *Filipa Pimentel*
(Tel. : 00 32 2 546 84 44 – correio electrónico: filipa.pimentel@eesc.europa.eu)

- **Medidas especiais – criação de bichos da seda**
- **Relatora:** A. LE NOUAIL (Trabalhadores – FR)

- **Referências:** COM(2006) 4 final – 2006/0003 CNS – CESE 1162/2006

- **Contacto:** *Filipa Pimentel*
(Tel. : 00 32 2 546 84 44 – correio electrónico: filipa.pimentel@eesc.europa.eu)

- **Situação económica do sector da pesca**
- **Relator:** G. SARRÓ IPARRAGUIRRE (Interesses diversos – ES)

- **Referências:** COM(2006) 103 final – CESE 1164/2006
- **Pontos fundamentais:**

O CESE concorda com o diagnóstico da Comissão Europeia de que o sector pesqueiro na União Europeia está numa situação de crise económica e entende que é necessário actuar para melhorar tal situação. Todavia, o Comité tem para si que as acções não são realistas nem suficientes, porque a grande maioria das empresas são empresas familiares e proprietárias de uma única embarcação, trabalhando em zonas de pesca com recursos limitados, com tripulações mínimas, com normas de gestão de pescas rigorosas e com muito pouca margem

de manobra para poder realizar acções que permitam reestruturar e assegurar a viabilidade das empresas a curto prazo.

O Comité considera que se não houver um novo orçamento comunitário distinto do IFOP/FEP (Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca/Fundo Europeu das Pescas), as possibilidades de pôr em prática estas novas medidas são muito limitadas e esta comunicação terá poucos efeitos práticos para a maioria das empresas.

O Comité considera que, para poder atenuar as graves consequências que o elevado preço dos combustíveis está a provocar nas empresas de pesca e nos seus tripulantes, deve ser adoptada outra série de medidas, em particular:

- Aumento do limite das ajudas de minimis até 100.000 euros por empresa;
 - Paralisação temporária da frota em caso de “acontecimento imprevisível”, assimilando este à crise provocada pelo elevado preço do petróleo;
 - Criação de um fundo especial comunitário de abates, dotado de um orçamento especial, que dê prioridade aos segmentos da frota com mais problemas e que permita que os armadores que voluntariamente queiram abandonar a actividade o possam fazer de forma digna;
 - Apoio através das ajudas de ID+I (investigação, desenvolvimento e inovação) aos projectos apresentados pelo sector das pescas para melhorar a eficiência energética da pesca, para a procura de energias alternativas ou complementares ao petróleo e para o desenvolvimento de plataformas tecnológicas pesqueiras.
- *Contacto: Yvette Azzopardi*
(Tel : 00 32 2 546 98 18 – correio electrónico: yvette.azzopardi@eesc.europa.eu)

10. TRANSPORTES

- *Os corredores pan-europeus de transporte*

- **Relatora:** K. ALLEWELDT (Trabalhadores – DE)
- **Referência:** Parecer de iniciativa CESE 1175/2006
- **Pontos fundamentais:**

Essencialmente, o CESE reconhece que a nova abordagem em matéria de política dos transportes (definição de novos projectos prioritários, identificação de novos eixos de transporte centrais com os Estados vizinhos, etc.) foi bem sucedida. No entanto, esta nova abordagem desenrola-se com base nos conceitos anteriores, ou seja, trata-se quase

exclusivamente do planeamento de vias de transporte. As questões relacionadas com a intermodalidade, o impacto ambiental e os interesses económicos e sociais locais não são, ou são apenas limitadamente, tomados em conta. Na opinião do CESE, dever-se-ia fazer maior uso da possibilidade de co-financiamento em 20% dos projectos na UE através de fontes comunitárias de financiamento. Paralelamente, com o aumento dos subsídios, os requisitos dos projectos de infra-estruturas, por exemplo no que se refere à protecção ambiental, à intermodalidade ou à segurança, também devem e podem ser mais vinculativos. É oportuno colaborar mais estreitamente com os comités directores dos corredores, o Observatório dos Transportes da Europa do Sudeste (SEETO) e, evidentemente, com a Comissão no âmbito das actividades de coordenação. Futuramente, importa examinar e avaliar, para além das abordagens regionais, as questões relacionadas com os modos de transporte ao longo dos eixos principais e, também, os projectos prioritários no quadro da RTE-T.

– **Contacto:** *Siegfried Jantscher*

(Tel. : 00 32 2 546 82 87 – *correio electrónico:* siegfried.jantscher@eesc.europa.eu)

• ***Pacote segurança marítima – ERIKA III***

– **Relator:** D. RETUREAU (Trabalhadores – FR)

– **Co-Relatora:** A. BREDIMA SAVOPOULOU (Empregadores – EL)

– **Referências:** COM(2005) 586-587-588-589-590-592-593 final – CESE 1177/2006

– **Pontos fundamentais:**

O Comité acolhe favoravelmente, no seu conjunto, o terceiro "pacote" de medidas de segurança marítima, que constitui um novo avanço, construtivo e próactivo, na melhoria da segurança marítima. O CESE é amplamente a favor das propostas respeitantes à acção do Estado de bandeira, à inspecção dos navios pelo Estado do porto, ao acompanhamento efectuado pelas sociedades de classificação encarregadas de proceder às auditorias e investigações de acidentes, bem como à proposta de monitorização do tráfego dos navios e de informação (sistema VTM e navios em perigo e locais de refúgio).

O Comité exprime uma certa preocupação quanto às propostas respeitantes à responsabilidade dos navios de passageiros, tal como estipulada na "Convenção de Atenas" da Organização Marítima Internacional (OMI), e à responsabilidade civil.

O CESE reitera o seu apelo, já formulado em resposta aos "pacotes" ERIKA I e ERIKA II, de que um terceiro pacote de medidas intitulado "Segurança Marítima" evoque mais especificamente a dimensão humana, e lamenta que neste terceiro pacote o factor humano não tenha merecido suficiente atenção ao nível comunitário. O CESE propõe adoptar, como base para a elaboração de disposições adequadas, a Convenção sobre o Código do Trabalho Marítimo, adoptada em 2005 na Conferência Marítima da OIT.

– **Contacto:** *Anna Wagner*

(Tel.: 00 32 2 546 83 06 – correio electrónico: anna.wagner@eesc.europa.eu)

• ***GALILEO – Autoridade europeia supervisora***

– **Relator:** S. BUFFETAUT (Empregadores – FR)

– **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1179/2006

– **Pontos fundamentais:**

A empresa comum GALILEO (*GALILEO Joint Undertaking* – GJU) foi constituída em Maio de 2002 por um período de quatro anos, a fim de assegurar a gestão coordenada dos fundos para a realização da fase de desenvolvimento e validação do programa Galileo.

A Empresa Comum tem o seu encerramento previsto para 28 de Maio de 2006, devendo nessa altura transferir todos os seus activos para a Autoridade Europeia Supervisora (GSA).

O parecer de iniciativa propõe estudar as condições da transferência antes do encerramento da Empresa Comum, identificando os problemas ligados a esta transição e formulando recomendações que facilitem a realização desta fase de transição muito importante para o êxito futuro do programa GALILEO.

O Comité Económico e Social Europeu preconiza o seguinte:

- estabelecer um plano de transferência das actividades da Empresa Comum para a Autoridade Supervisora, para garantir a segurança jurídica desta transferência;
- resolver, quer no plano jurídico, quer no plano prático, a questão da transferência das actividades realizadas pelas entidades de países terceiros (China e Israel) associadas à Empresa Comum para a Autoridade Supervisora;
- assegurar a transmissão efectiva dos saldos credores da Empresa Comum para a Autoridade Supervisora;
- procurar evitar duplicações de competências entre a Empresa Comum e a Autoridade Supervisora até à data de encerramento da primeira;
- evitar rupturas durante a negociação do contrato de concessão;
- garantir o regime de responsabilidade internacional dos Estados de lançamento em relação aos satélites da constelação Galileo.

– **Contacto:** *Maria José Lopez Grancha*

(Tel. : 00 32 2 546 87 13 – correio electrónico: mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu)

- ***Plano de acção das vias navegáveis – NAIADES***

- **Relator:** J. SIMONS (Empregadores – NL)

- **Referências:** COM(2006) 6 final – CESE 1180/2006

- **Pontos fundamentais:**

O programa proposto pode ser considerado como uma base estável para o desenvolvimento do transporte por navegação interior. No entanto, o CESE deplora que a Comissão não tenha atendido às recomendações do CESE no seu parecer sobre a política social .

Haverá, através de um diálogo social construtivo a nível europeu, que desenvolver uma estratégia para atrair trabalhadores para a navegação interior e para criar condições sociais e laborais equitativas em todos os Estados-Membros. Da mesma forma, é necessário investir em cursos e estágios de navegação interior a fim de abrir perspectivas de carreira para o pessoal formando.

O CESE exorta a Comissão Europeia a não sujeitar a responsabilidade das transportadoras de passageiros na navegação interior a um novo regime, conforme foi sugerido na proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à responsabilidade das transportadoras de passageiros por mar e por vias navegáveis interiores em caso de acidente (COM(2005) 592).

- **Contacto:** *Anna Wagner*

- (Tel. : 00 32 2 546 83 06 – correio electrónico: anna.wagner@eesc.europa.eu)*

- ***Modificação – introdução acelerada casco duplo***

- **Relator:** J. SIMONS (Empregadores – NL)

- **Referências:** COM(2006) 111 final – 2006/0046 COD – CESE 1182/2006

- **Contacto:** *Siegfried Jantscher*

- (Tel. : 00 32 2 546 82 87 – correio electrónico: siegfried.jantscher@eesc.europa.eu)*

11. TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET

- ***TV sem fronteiras***

- **Relator:** B. HERNÁNDEZ BATALLER (Interesses diversos – ES)

- **Referências:** COM(2005) 646 final – 2005/0260 COD – CESE 1178/2006

– **Pontos fundamentais:**

A Comissão Europeia apresentou uma proposta para actualizar a directiva comunitária de 1989 conhecida como “Televisão sem fronteiras” para ter em conta a evolução tecnológica e comercial rápida do sector audiovisual europeu. A modernização do quadro regulamentar comunitário sobre conteúdos dos meios audiovisuais faz também parte da estratégia “i2010”, cuja finalidade é criar uma sociedade da informação europeia em prol do crescimento e do emprego.

Para o Comité, a definição de “*comunicação comercial audiovisual*” proposta pela Comissão é demasiado limitativa e reproduz mecanicamente a definição de “*serviços audiovisuais de comunicação social*”. Seria preferível definir a “*comunicação comercial audiovisual*” como “*imagens e/ou sons que acompanham os serviços audiovisuais de comunicação social com vista a promover, de maneira directa ou indirecta, os serviços ou a imagem de uma pessoa física ou jurídica que se empenha numa actividade económica*”.

O Comité considera que é necessário definir melhor o conceito de “*técnicas subliminares na comunicação comercial audiovisual*” fazendo referência à utilização de estímulos visuais ou sonoros difundidos com intensidades que se situam no limite dos níveis de percepção e abaixo dos níveis de consciência.

Em relação nomeadamente à protecção das crianças, o Comité lamenta que a Comissão não tenha tido em consideração a existência de sistemas de protecção que deram as suas provas em certos Estados-Membros, por exemplo a “*regra dos cinco minutos*”, que proíbe a publicidade antes e depois de um programa destinado às crianças.

O Comité insiste no papel das organizações de consumidores e utilizadores no domínio da co-regulação e da auto-regulação. Em última análise, o que se pretende é uma governação responsável para a qual a ética e a participação dos destinatários da legislação garantem não só a qualidade legislativa como a qualidade dos serviços.

– **Contacto:** *Maria José Lopez Grancha*

(Tel.: 00 32 2 546 87 13 – correio electrónico: mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu)

• ***Pôr fim aos desníveis existentes – banda larga***

– **Relator:** T. McDONOGH (Empregadores – IE)

– **Referências:** COM(2006) 129 final – CESE 1181/2006

– **Pontos fundamentais:**

O Comité considera que a Comunicação da Comissão – COM(2006) 129 “*Pôr fim aos desníveis em matéria de banda larga*” – não tem ambição suficiente e não contém recomendações concretas bastantes para demonstrar um verdadeiro empenho na eliminação desses desníveis.

O Comité entende que, devido à crescente importância do serviço de banda larga para o desenvolvimento socioeconómico, a conectividade em banda larga deve ser incluída no âmbito da definição de serviço universal como serviço de interesse público relevante. A Comissão adoptar todas as medidas possíveis para assegurar a aplicação rigorosa pelos Estados-Membros do quadro regulamentar das comunicações electrónicas e deveria prever sanções especiais para acelerar o processo de efectiva desagregação do lacete local nos Estados-Membros.

Por forma a tornar mais clara a realidade da disponibilidade da banda larga na Europa, a Comissão deve estipular os níveis mínimos de débito de descarregamento para que uma ligação à Internet possa classificar-se como banda larga. A Comissão também deve intensificar o apoio aos esforços de IDT para se encontrarem tecnologias de banda larga que dêem soluções efectivas ao problema de fornecer ligações em banda larga de elevado débito em zonas não servidas por infra-estruturas de telecomunicações adequadas.

Por fim, os decisores políticos devem publicar directrizes sobre a protecção do consumidor que simplifiquem a terminologia e expliquem em linguagem clara as ofertas e benefícios dos serviços de banda larga. Isto tornará mais fácil para os consumidores tomarem boas decisões de compra.

– **Contacto:** *Maria José Lopez Grancha*

(Tel. : 00 32 2 546 87 13 – *correio electrónico:* mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu)

12. AJUDA AO DESENVOLVIMENTO

- ***Novos recursos internacionais para o desenvolvimento e luta contra a pobreza***

– **Relator:** J.M. ZUFIAUR NARVAIZA (Empregadores – ES)

– **Referência:** Relatório de informação – CESE 1166/2006

– **Pontos fundamentais:**

- São insuficientes os níveis actuais de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) e são necessários mais fundos para aumentar a estabilidade e previsibilidade da ajuda ao

desenvolvimento, bem como para atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM);

- Devem ser tidos em conta vários princípios e critérios para novos financiamentos internacionais quando forem passados em revista as várias possibilidades de novos recursos. Dentro destes princípios podem ser incluídos: os princípios de adicionalidade (os novos fundos deveriam ser suplementares às AOD), de progressividade (tributar mais a quem mais possui), de transparência, responsabilidade e controlo público, viabilidade económica, etc;
- A maioria das propostas existentes de novos recursos internacionais é tecnicamente viável. Estas propostas incluem: os impostos sobre operações cambiais, as taxas sobre os bilhetes de transporte aéreo, a criação de uma lotaria europeia, etc;
- A União Europeia deve adoptar uma abordagem mais decisiva e desempenhar uma maior liderança política em relação às várias propostas;
- O contributo da sociedade civil para o debate é vital, por exemplo, o seu papel em comunicar a necessidade de criação de novos fundos, em sensibilizar sobre as questões de desenvolvimento e em exigir dos governos da UE o estabelecimento de novas fontes de financiamento.

- **Contacto:** *Susanna Baizou*

(Tel.: 00 32 2 546 98 45 – correio electrónico: susanna.baizou@eesc.europa.int)

13. TURISMO

- ***Turismo social na Europa***

- **Relator:** J. MENDOZA CASTRO (Trabalhadores – ES)
- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1155/2006
- **Pontos fundamentais:**

O **turismo social** é, actualmente, na Europa uma actividade sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social; pode também ser um instrumento muito valioso na criação da Europa dos cidadãos e é uma actividade que comporta certos valores capazes de integrar a composição do modelo turístico europeu.

Assim sendo, o CESE recomenda:

- **aos potenciais beneficiários dos programas de turismo social** que participem numa actividade como é o turismo, a que têm direito enquanto indivíduos;

- **aos agentes que participam na gestão dos vários programas de turismo social** que promovam o melhoramento contínuo dos seus produtos e serviços, que invistam na melhoria das infra-estruturas e na inovação dos produtos, sobretudo os que têm uma dimensão transnacional;
- **às empresas do sector turístico** que participem nas actividades de turismo social, uma vez que elas são compatíveis com uma correcta gestão empresarial, assegurando emprego a numerosos trabalhadores o ano inteiro;
- **às instituições e governos nacionais, regionais e locais** que implantem programas de turismo social, não só pelos seus benefícios sociais mas também económicos;
- **às instituições europeias** que considerem o turismo social como uma actividade importante capaz de combinar objectivos do âmbito do turismo com a acção social. Promoção, coordenação técnica, difusão de experiências e organização de encontros para adoptar acordos transnacionais são algumas das funções a assumir sobretudo pela Comissão Europeia, através dos seus próprios meios, na perspectiva da criação de uma poderosa **plataforma europeia de turismo social**.

Por último, o Parlamento Europeu deveria, dada a sua dimensão política, social e económica, adoptar iniciativas para promover um debate e resoluções a favor do turismo social na Europa.

– *Contacto: Luís Lobo*

(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – correio electrónico: luis.lope@eesc.europa.eu)